

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NATÉRCIA
FOLHA, 08

PROJETO DE LEI nº 21/2017

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação, para o Estado de Minas Gerais, para uso do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, de uma área de 3.071,22 m² (três mil e setenta e um vírgula vinte e dois metros quadrados), com situação na Rua João Fernandes dos Reis, Bairro Cachoeirinha, desta cidade, cujo imóvel apresenta a seguinte linha divisória e confrontações conforme artigo 1º deste projeto, e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

II – PARECER:

Verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, a presente proposição visa doar ao Estado de Minas Gerais, para uso do TJMG a área de terreno mencionada acima, para construção do novo prédio do Poder Judiciário da Comarca de Natércia-MG.

A doação aqui vertente se apresenta sob o aspecto social, o que é legal, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/1.993.

A própria Lei Orgânica do Município de Natércia em seu artigo 101, Parágrafo único, diz o seguinte:

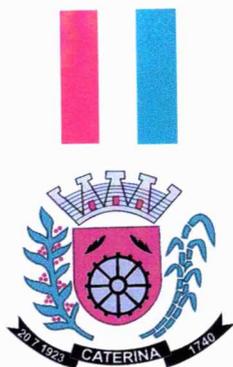
Art. 101.....

“Parágrafo único: A doação de bens municipais somente será realizada para fins de atendimento do interesse social.”

III – CONCLUSÃO:

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 09

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 06 de junho de 2.017.


Vereador Silvano Reis do Vale
Relator


Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Presidente


Vereador José Messias Jonas
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI nº 21/2017

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação, para o Estado de Minas Gerais, para uso do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, de uma área de 3.071,22 m² (três mil e setenta e um vírgula vinte e dois metros quadrados), com situação na Rua João Fernandes dos Reis, Bairro Cachoeirinha, desta cidade, cujo imóvel apresenta a seguinte linha divisória e confrontações conforme artigo 1º deste projeto, e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

No presente projeto de lei, encontram-se todos os requisitos legais para a doação de bens públicos, ou seja:

a) autorização legal; b) avaliação prévia; c) interesse público justificado.

A presente doação tem o caráter social, pois neste imóvel será construído pelo Estado de Minas Gerais, a nova sede do Poder Judiciário da Comarca de Natércia, beneficiando assim toda população não só de nosso município, bem como das demais cidades que fazem parte da Comarca de Natércia.

A presente doação tem como amparo legal a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1.993, e pela Lei Orgânica do Município de Natércia.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2.017.

Vereadora Vera Lúcia junho dos Reis
Relatora

Vereador Antônio Noel de Souza
Presidente

Vereador Leonardo Barreto da Silva
Secretário

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI nº 21/2.017

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação, para o Estado de Minas Gerais, para uso do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, de uma área de 3.071,22 m² (três mil e setenta e um vírgula vinte e dois metros quadrados), com situação na Rua João Fernandes dos Reis, Bairro Cachoeirinha, desta cidade, cujo imóvel apresenta a seguinte linha divisória e confrontações conforme artigo 1º deste projeto, e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

A presente proposição visa doar ao Estado de Minas Gerais, para uso do TJMG a área de terreno mencionada acima, para construção do novo prédio do Poder Judiciário da Comarca de Natércia-MG.

A presente doação tem o caráter social, e tem amparo legal na Constituição Federal, Lei nº 8.666/1.993, e pela Lei Orgânica do Município de Natércia.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

EN BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NATÉRCIA
FOLHA, 13

Sala das Sessões, 06 de junho de 2.017.

Vereador Leonardo Barreto da Silva
Relator

Vereador Antônio Carlos de Souza
Presidente

Vereador Odair Claudinei da Silva
Secretário

EN BRANCO